CNPJ 54.073.788/0001-9empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1170 | ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO) | 30 000 l | Líquido | Granel |
| 1202 | GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE | 30 000 l | Líquido | Granel |
| 3475 | MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES | 30 000 l | Líquido | Granel |

**6027.2018/0003144-4**

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0003144-4 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **"Sudoeste Ambiental LTDA EPP"** inscrita no CNPJ 54.337.613/0001-48 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência SA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1263 | TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS | 12.000 L | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1824 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO | 12.000 L | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3082 | SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. | 12.000 L | Líquido | Granel / Fracionado |

**6027.2018/0003178-9**

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0003178-9 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **"Troca Transportes Eireli"** inscrita no CNPJ 00.193.687/0001-29 empresa de atendimento credenciada WGRA - Gerenciamento de Riscos Ambientais LTDA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1090 | ACETONA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1104 | ACETATO(S) DE AMILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1120 | BUTANÓIS | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1123 | ACETATO(S) DE BUTILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1148 | DIACETONA ÁLCOOL | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1158 | DIISOPROPILAMINA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1173 | ACETATO DE ETILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1179 | ÉTER ETILBUTÍLICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1193 | ETILMETILCETONA (METILETILCETONA) | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1197 | EXTRATOS AROMATIZANTES, LÍQUIDOS | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1212 | ISOBUTANOL (ÁLCOOL ISOBUTÍLICO) | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1213 | ACETATO DE ISOBUTILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1219 | ISOPROPANOL (ÁLCOOL ISOPROPÍLICO) | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1230 | METANOL | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1245 | METILISOBUTILCETONA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1263 | TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1274 | n-PROPANOL (ÁLCOOL PROPÍLICO, NORMAL) | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1276 | ACETATO DE n-PROPILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1294 | TOLUENO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1307 | XILENOS | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1325 | SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E. | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1418 | MAGNÉSIO, EM PÓ, ou LIGAS DE MAGNÉSIO, EM PÓ | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1486 | NITRATO DE POTÁSSIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1490 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1544 | ALCALÓIDES, SÓLIDOS, N.E., ou SAIS DE ALCALÓIDES, SÓLIDOS N.E. | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1593 | DICLOROMETANO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1648 | ACETONITRILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1680 | CIANETO DE POTÁSSIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1690 | FLUORETO DE SÓDIO, SÓLIDO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1715 | ANIDRIDO ACÉTICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1727 | HIDROGENODIFLUORETO DE AMÔNIO, SÓLIDO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1738 | CLORETO DE BENZILA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1760 | LÍQUIDO CORROSIVO, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1789 | ÁCIDO CLORÍDRICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1790 | ÁCIDO FLUORÍDRICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1812 | FLUORETO DE POTÁSSIO SÓLIDO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1813 | HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SÓLIDO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1823 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1828 | CLORETO(S) DE ENXOFR | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1830 | ÁCIDO SULFÚRICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1866 | RESINA, SOLUÇÃO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1873 | ÁCIDO PERCLÓRICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1888 | CLOROFÓRMIO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1915 | CICLO-HEXANONA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1950 | AEROSSÓIS | 50.000 kg | Gasoso | Granel / Fracionado |
| 1993 | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2014 | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2031 | ÁCIDO NÍTRICO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2051 | 2-DIMETILAMINOETANOL | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2211 | POLÍMEROS, GRANULADOS, EXPANSÍVEIS | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 2512 | AMINOFENÓIS (o-,m-,p-) | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 2672 | AMÔNIA, SOLUÇÃO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2735 | AMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E., ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2790 | ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2811 | SÓLIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E. | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 2922 | LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3082 | SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3261 | SÓLIDO CORROSIVO, ACÍDO, ORGÂNICO, N.E. | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 3264 | LÍQUIDO CORROSIVO, ACÍDO, INORGÂNICO, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3272 | ÉSTERES, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |

**6027.2018/0002926-1**

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002926-1 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **"DOCTOR FLYING COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP"** inscrita no CNPJ 02.611.232/0001-01 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1046 | HÉLIO, COMPRIMIDO | 1 210 kg | Gasoso | Fracionado |

**6027.2018/0003323-4**

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0003323-4 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **" T. G. Logística e Transportes LTDA "** inscrita no CNPJ 54.073.788/0001-9empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1266 | PERFUMARIA, PRODUTOS | 26.000 kg | Líquido | Fracionado |
| 1903 | DESINFETANTE, CORROSIVO, LÍQUIDO, N.E. | 26.000 kg | Líquido | Fracionado |
| 1950 | AEROSSÓIS | 26.000 kg | Gasoso | Fracionado |
| 1993 | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E. | 26.000 kg | Líquido | Fracionado |
| 3077 | SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E. | 26.000 kg | Sólido | Fracionado |
| 3082 | SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. | 26.000 kg | Líquido | Fracionado |

**6027.2018/0003322-6**

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0003322-6 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **"Br Llogic Logistica & Transportes LTDA - EPP"** inscrita no CNPJ 13.521.009/0001-90 empresa de atendimento credenciada WGRA - Gerenciamento de Riscos Ambientais LTDA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1193 | ETILMETILCETONA (METILETILCETONA) | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1263 | TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1593 | DICLOROMETANO | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1760 | LÍQUIDO CORROSIVO, N.E. | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1789 | ÁCIDO CLORÍDRICO | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1950 | AEROSSÓIS | 48.000 kg | Gasoso | Granel / Fracionado |
| 3264 | LÍQUIDO CORROSIVO, ACÍDO,INORGÂNICO, N.E. | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3266 | LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E. | 48.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3288 | SÓLIDO TÓXICO, INORGÂNICO, N.E. | 48.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |

**6027.2018/0003321-8**

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0003321-8 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **"Rodoviário Águia do Vale LTDA?"** inscrita no CNPJ 00.371.048/0001-06 empresa de atendimento credenciada WGRA - Gerenciamento de Riscos Ambientais LTDA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1950 | AEROSSÓIS | 33.000 kg | Gasoso | Fracionado |

**2016-0.173.768-4**

**INTERESSADO:** Rodoviário Bedin LTDA. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. **I –** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2016-0.173.768-4 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 224 **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** publicado em 05/11/2016 apresentado por Rodoviário Bedin LTDA inscrita no CNPJ 43.025.774/0001-80 por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**2016-0.238.232-4**

**INTERESSADO:** SDO Transportes e Serviços LTDA. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. **I –** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2016-0.238.232-4 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 189 **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** publicado em 28/01/2017 apresentado por SDO Transportes e Serviços LTDA inscrita no CNPJ 03.215.460/0001-25 por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**2015-0.334.413-0**

**INTERESSADO:** Emoções Transportes Ltda. (CNPJ 55.114.953/0001-72). **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. **I –** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2015-0.334.413-0 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 83 **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** publicada em 28/01/2016, apresentado por Emoções Transportes Ltda. (CNPJ 55.114.953/0001-72) por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

**6027.2018/0003152-5 INTERESSADA: Centurion Segurança e Vigilância Ltda. ASSUNTO:** Instauração de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do descumprimento de obrigação contratual – Contrato nº 007/SVMA/2016 – Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para os Parques Municipais Tatuapé, Chácara do Jockey e Alto da Boa Vista 1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 007/SVMA-GAB/2017, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente o Encaminhamento SVMA/DEPAVE-5 Nº 010441563, no qual a fiscal do Contrato nº 007/SVMA/2016 no Parque Municipal Alto da Boa Vista relata o descumprimento de obrigação estipulada no item "b" da subcláusula 6.19, em virtude do não fornecimento de caderno de notificações para fiscalização, com 03 (três) cópias de cada numeração, propondo a instauração do devido procedimento administrativo visando à aplicação de penalidade de multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor total do contrato, com base na cláusula nona (subcláusula 9.3), ACOLHO a proposta apresentada e DETERMINO aINSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face da contratada CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 67.668.194/0001-79;2. Fica a referida empresa INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, DEFESA PRÉVIA contra a proposta de aplicação da penalidade retromencionada;

# INFRAESTRUTURA E OBRAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**2017-0.139.215-8**

INT.: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
ASS.: Averiguação Preliminar para apuração de eventual responsabilidade funcional relativa às irregularidades apontadas pela auditoria no contrato nº 077/SIURB/2015

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial do relatório da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 0128/SIURB/GAB/2018, que acolho, determino o ARQUIVAMENTO do presente, nos termos do inciso II, do art. 102 do Decreto nº 43.233/2003, por não restar comprovada a responsabilidade funcional em face da conclusão da Controladoria de que foram evitados prejuízos aos cofres públicos.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

**Processo nº 6022.2018/0003733-0**

**Interessado: : ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.CL))**

**I. Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6022.2018/0003733-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO--G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 66.748.955/0001-30, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intervalados / Paralelepípedos – Grupo "B"; Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo "D" e 2. Obras de Reforma – Grupo "B"; Categoria III – Galerias Aguas Pluviais: 1. Obras Novas – "A"; 2. Recuperação – Grupo "B"; Categoria IV - Obras de Arte: 1. Obras Novas – Grupo "A"; 2. Recuperação – Grupo "C"; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo "Único"; Categoria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas – Grupo "B, 2. Recuperação – "A"; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 1. Controle Tecnológico de Materiais – "Único"; 3. Instalações Elétricas, 4. Sondagem, 5. Topografia – Grupo "Único"; Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura, 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 7. Instalações Elétricas, 8. Instalações Hidrossanitárias e 9. Paisagismo – Grupo "Único"; Categoria IX – Rios, Córregos e Canais: Limpeza e Abertura de Rios, Córregos e Canais: Grupo "A"; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "A"; Categoria XI – Demolições – Grupo "Ùnico".**

**II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.**

## DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**Processo SEI 6022.2018/0002860-8 – COMGAS** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**Processo SEI 6022.2018/0002500-5 – ELETROPAULO** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**Processo SEI 6022.2018/0003568-0 – ELETROPAULO** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**Processo SEI 6022.2018/0003820-4 – WCS** – INDEFERIDO tendo em vista que o projeto trata-se de uma rede de Regularização.

**2018-0.063.499-0 – SABESP** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.064.518-6 – COMGAS** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.009.803-7 – CENTURYLINK** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A CENTURYLINK fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.067.635-9 – VOGEL** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.001.584-0 – SABESP – INDEFERIDO O PROCESSO A PEDIDO DA INTERESSADA.** A SABESP fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2010-0.099.569-7 – RAIZEN** – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0174/2010.

**2017-0.144.847-1 – COMGAS**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TPU Nº 0966/2017**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, processo nº 2017-0.144.847-1, pela competência a mim conferida, **RETIFICO** o TPU Nº 0966/2017, constante de folha 20 do processo em epígrafe.

**Onde se lê:**

- EXTENSÃO TOTAL (m): 20,51

**Leia-se:**

- EXTENSÃO TOTAL (m): 207,51

**II** - Os demais termos do TPU ficam ratificados.

**2017-0.188.257-0 – TIM CELULAR**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TPU Nº 0890/2018 e ALVARÁ 0463/2018**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, processo nº 2017-0.188.257-0, pela competência a mim conferida, **RETIFICO** o TPU Nº 0890/2018 e ALVARÁ DE INSTALAÇÃO Nº 0463/2018, constante de folhas 31/32 do processo em epígrafe.

**Onde se lê:**

LOCAL: Giovanni Carnovali, R - 621420/Juventino Miguel, R - 029963/Arlindo Vieira, Av Pe - 022233/Giacomo Balla, R - 162027/Jose do Rosario, R - 683019/Benedito Sebastiao de Faria, R - 049522/Jose Fernandes Nunes, R - 011460/Miguel Firmino de Oliveira, R - 685313/Pedrosos, Av dos - 160199 e Bartolomeu Caetano da Silva, R - 059757. - SUB-IP.

**Leia-se:**

LOCAL: Giovanni Carnovali, R - 621420/Juventino Miguel, R - 029963/Arlindo Vieira, Av Pe - 022233/Giacomo Balla, R - 162027/Jose do Rosario, R - 683019/Benedito Sebastiao de Faria, R - 049522/Jose Fernandes Nunes, R - 011460/Miguel Firmino de Oliveira, R - 685313/Pedrosos, Av dos – 160199/ Bartolomeu Caetano da Silva, R – 059757 e Benedito Tolosa, R - 052884. - SUB-IP.

**II** - Os demais termos do TPU/ALVARA ficam ratificados.

**DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO**

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003299-0

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2013-0.293.795-9** | **2013002170** |
| **2011-0.024.915-6** | **2011000734** |
| **2011-0.038.987-0** | **2011000739** |
| **2011-0.084.931-5** | **2011000927** |
| **2012-0.303.775-5** | **2013000436** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003300-8

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2011-0.038.996-9** | **2011000745** |
| **2011-0.038.997-7** | **2011000743** |
| **2011-0.024.914-8** | **2011000741** |
| **2011-0.024.909-1** | **2011000710** |
| **2011-0.024.906-7** | **2011000713** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003301-6

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2011-0.024.901-6** | **2011000742** |
| **2011-0.038.994-2** | **2011000740** |
| **2011-0.038.990-0** | **2011000744** |
| **2011-0.084.981-1** | **2011001002** |
| **2011-0.024.916-4** | **2011000733** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003302-4

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2013-0.097.775-9** | **2013000672** |
| **2011-0.119.071-6** | **2011001231** |
| **2011-0.084.986-2** | **2011000935** |
| **2011-0.038.983-7** | **2011000737** |
| **2010-0.051.187-8** | **2010000269** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003303-2

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2010-0.036.557-0** | **2010000186** |
| **2010-0.038.008-0** | **2010000227** |
| **2010-0.051.196-7** | **2010000300** |
| **2010-0.060.354-3** | **2010000202** |
| **2010-0.060.360-8** | **2010000359** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003304-0

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2010-0.070.979-1** | **2010000432** |
| **2010-0.081.910-4** | **2010000280** |
| **2010-0.090.504-3** | **2010000596** |
| **2010-0.097.666-8** | **2010000589** |
| **2010-0.103.553-0** | **2010000684** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003305-9

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2010-0.103.563-8** | **2010000563** |
| **2010-0.103.569-7** | **2010000560** |
| **2010-0.109.490-1** | **2010000720** |
| **2010-0.109.520-7** | **2010000680** |
| **2010-0.120.633-5** | **2010000773** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003306-7

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2010-0.120.634-3** | **2010000777** |
| **2010-0.120.641-6** | **2010000736** |
| **2010-0.127.220-6** | **2010000767** |
| **2010-0.182.143-9** | **2010001222** |
| **2010-0.185.699-2** | **2010001278** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003307-5

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2010-0.063.768-5** | **2010000407** |
| **2010-0.188.816-9** | **2010001305** |
| **2010-0.197.863-0** | **2010001369** |
| **2012-0.071.454-3** | **2012000232** |
| **2009-0.132.263-2** | **2009000698** |

**COMGAS**

Processo 6022.2018/0003308-3

| | PROCESSO/GUIAS |
|---|---|
| **2009-0.100.227-1** | **2009000495** |
| **2009-0.145.363-0** | **2009000735** |
| **2009-0.179.612-0** | **2009001070** |
| **2009-0.195.913-4** | **2009001170** |
| **2009-0.217.494-7** | **2009001312** |

**2018-0.063.538-5 – TIM CELULAR**

Fica a TIM CELULAR intimada a atender o **"comunique-se"** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.068.764-4 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE** – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2018-0.068.535-8 – COMGAS**

**COMUNIQUE-SE** – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.144.003-9 – ASCENTY**

**COMUNIQUE-SE** – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2018, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

**2015-0.319.184-9 – COMGAS**

**COMUNIQUE-SE** – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2018, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

**2017-0.122.371-2 – COMGAS**

**COMUNIQUE-SE** – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2018, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

**2010-0.344.522-1 – SABESP**

**COMUNIQUE-SE** – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2018, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 13 de setembro de 2018 às 02:41:53.

Paulo, de acordo com as especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos.

Segue abaixo, a publicação da relação pessoas jurídicas credenciadas, nos termos do item 3.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2013 - DTP.GAB e seus Anexos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT, através do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP, e este por seu Diretor, torna pública o credenciamento para a prestação dos serviços de Transporte Escolar Municipal Gratuito TEG, nos termos do item 3.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e homologa o procedimento em relação ao condutor THOMAZ RIBEIRO BARBOSA, CPF nº 322.383.298-03, habilitando-a a firmar o Termo de Adesão ao Credenciamento, após a respectiva confirmação da demanda de transporte escolar pela Diretoria Regional de Educação - DRE, da Secretaria Municipal da Educação.

Nos termos do referido Edital, o Credenciamento continua aberto as pessoas físicas, jurídicas e cooperativas interessadas na prestação do serviço de transporte escolar municipal gratuito TEG.

Novas listas de condutores credenciados serão oportunamente publicadas após a análise da documentação, conforme datas de pré-agendamento para comparecimento e entrega de documentos no DTP.

A empresa escolar credenciada deverá se dirigir ao Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos, nº 655, Bairro do Pari, Capital - SP, a partir do dia 15 de agosto de 2019, das 08:00 horas às 16:30 horas, no Bloco E - Setor DTEG, para regularizar a assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, após apresentação de demanda conquistada.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO**

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO - TEG**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013-DTP.GAB.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.279.944-0**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, no Município de São Paulo, de acordo com as especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos.

Segue abaixo, a publicação da relação pessoas jurídicas credenciadas, nos termos do item 3.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2013 - DTP.GAB e seus Anexos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT, através do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP, e este por seu Diretor, torna pública o credenciamento para a prestação dos serviços de Transporte Escolar Municipal Gratuito TEG, nos termos do item 3.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e homologa o procedimento em relação a empresa FALCÕES TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 17.858.016/0001-32, habilitando-a a firmar o Termo de Adesão ao Credenciamento, após a respectiva confirmação da demanda de transporte escolar pela Diretoria Regional de Educação - DRE, da Secretaria Municipal da Educação.

Nos termos do referido Edital, o Credenciamento continua aberto as pessoas físicas, jurídicas e cooperativas interessadas na prestação do serviço de transporte escolar municipal gratuito TEG.

Novas listas de condutores credenciados serão oportunamente publicadas após a análise da documentação, conforme datas de pré-agendamento para comparecimento e entrega de documentos no DTP.

A empresa escolar credenciada deverá se dirigir ao Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos, nº 655, Bairro do Pari, Capital - SP, a partir do dia 26 de agosto de 2019, das 08:00 horas às 16:30 horas, no Bloco E - Setor DTEG, para regularizar a assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

# VERDE E MEIO AMBIENTE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 315**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

**6027.2019/0002213-7 - Áreas contaminadas: Investigação Ambiental**

**Interessados:** CONSTRUTORA COSTA TRESSOLDI LTDA.

Comunique-se nº 114/GTAC/2019O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:1 Apresentação de relatório de avaliação ambiental complementar atendendo integralmente os apontamentos constantes na Informação Técnica nº 577/GTAC/2019.2 Apresentação da Declaração de Responsabilidade de acordo com o anexo 2 constante no endereço eletrônico da SVMA/Áreas contaminadas em atendimento ao item 1 do presente Comunique-se.Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser protocolada em mídia digital em extensão pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após vistas à Informação Técnica nº 577/GTAC/2019, caso ainda haja dúvidas, poderá ser agendada reunião através do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**INTERESSADO: LUCRÉCIA MACIEL PROJETO RESIDENCIAL LTDA.**

**PROCESSO: 2013-0.210.354-3**

**TCA: 140/2014**

Nos autos do processo administrativo nº. 2013-0.210.354-3 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Sétima, item 7.3, por não informar o término do procedimento do corte, previstos no TCA nº. 024/2015. Destarte, o valor da multa contratual corresponde a 25% do valor da compensação, resultando o valor de R$ 7.415,55 (sete mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor da compensação total corresponde a 90 mudas com DAP 3,0 cm x R$ 329,58 (valor das mudas compensatórias correspondente ao mês de maio de 2019).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**COMUNIQUE-SE – CTCA**

**Interessado: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB – SP.**

**PROCESSO: 2017-0.056.389-7**

**TCA: 042/2018.**

Nos autos do processo administrativo nº. 2017-0.056.389-7 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Décima Segunda, item 12.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretaria, previstos no TCA nº. 042/2018. Destarte, o valor da multa contratual pelo atraso na entrega do Alvará de Execução corresponde a 23 mudas DAP 3,0 cm x R$ 329,58 (trezentos e vinte nove reais, e cinquenta e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de julho de 2019 (mês em que protocolou o Alvará de Execução) + 8 (oito) tutores, x R$ 11,30 (onze reais, e trinta centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de julho de 2019 (mês em que protocolou o Alvará de Execução) x 25% do valor da compensação eis que mais benéfico ao interessado do que 0,1% ao dia de atraso, resultando o valor de R$ 1.917,69 (Um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).. O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**COMUNIQUE-SE - CTCA**

**Interessado: NAÇÕES UNIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

**CPF/CNPJ: 05.095.230/0001-03**

**PROCESSO: 2010-0.215.348-0**

**TCA: 276/2010**

Nos autos do processo administrativo nº. 2010-0.215.348-0 cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona item 9.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Décima, item 10.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretaria, previsto no TCA nº. 276/2010.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Décima, item 10.7, corresponde a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm x R$ 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor da muda compensatória (valor de referência do mês do protocolo do alvará de execução apostilado) + 27 (vinte e sete) tutores x R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), valor do tutor (valor de referência do mês do protocolo do alvará de execução apostilado) x 0,1% por dia de atraso (99 dias) haja vista ser mais benéfico ao interessado do que, 25% do total da compensação, resultando o valor de R$ 1.340,97, as quais, corrigidas pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R$ 2.103,01 (dois mil e cento e três reais e um centavo).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**COMUNIQUE-SE – CTCA**

**Interessado: MMC FORTE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**2013-0.220.965-1**

**TCA: 328/14**

Nos autos do processo administrativo nº. 2013-0.220.965-1 cientifique-se o Interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava, item 8.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Quinta, item 5.2, no que atine a não manutenção das áreas permeáveis determinadas no PCA. Portanto, o valor da multa contratual é referente a esta infração realizada pelo Interessado, a qual é 25% (vinte e cinco por cento) da compensação ambiental em seu todo, ou seja, 64 (sessenta e quatro) mudas (DAP 3,0 cm). A fração de compensação é a multiplicação das mudas x R$ 303,97 (trezentos e três reais e noventa e sete centavos), valor da muda compensatória (correspondente ao mês de agosto de 2018, período em que foi realizada a vistoria por esta Secretaria), o montante final desta é R$ 19.454,08 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Com efeito, o valor determinado no TCA 328/14 para fins de penalidades é de até 25% (vinte e cinco por cento) da compensação ambiental, resultando-se no valor de R$ 4.863,52 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002. Desse modo, enseja-se a imposição no valor de $ 4.863,52 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

**DIVISÃO DE ANALISE AMBIENTAL-DAAGRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-GTPAE.**

**COMUNIQUE-SE:940-GT-PAE/19-2017-0.047.578-5**

Diante da solicitação feita pela empresa Jerzza Produtos Químicos Ltda. (CNPJ 55.667.794/0001-33), e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 07/04/2017, informamos o que segue:

- fica substituída a empresa de atendimento a emergências, passando a ser de responsabilidade da empresa Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda. – CNPJ 19.183.860/0001-36 o atendimento em caso de emergência.

- ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1500 | Nitrito de sódio | 9.000 kg | Sólido | Fracionado |
| 2586 | Ácidos alquilsulfônicos, líquidos ou ácidos arilsulfônicos, líquidos | 9.000 L | Líquido | Fracionado |
| 2920 | Líquido corrosivo, inflamável, N.E. | 9.000 L | Líquido | Fracionado |
| 3253 | Trioxossilicato de disódio | 9.000 kg | Sólido | Fracionado |

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE:941-GT-PAE/19-2016-0.279.836-9**

Trata-se de solicitação da empresa Crystalmix Comércio e Manutenção de Equipamentos de Gás LTDA – CNPJ 08.816.634/0001-29 – de substituição da empresa prestadora de serviço de atendimento a emergência credenciada em seu PAE para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 27/01/2017.

Após análise da documentação apresentada, a equipe técnica do GTPAE considera satisfeitas as exigências legais e está DE ACORDO com a substituição, passando a ser de responsabilidade da empresa Unybrasil Ambiental e Transporte LTDA – CNPJ 19.183.860/0001-36 o atendimento em caso de emergência.

Dúvidas entrar em contato através do e-mail: svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE:942-GT-PAE/19-2017-0.167.475-7**

O(A) interessado(a) Onira Soluções Ambientais LTDA – CNPJ 18.258.740/0001-98 solicitou a alteração de razão social em seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 18/01/2018.

Após análise da documentação apresentada, a equipe técnica do GTPAE considera satisfeitas as exigências legais e está DE ACORDO com a alteração de razão social, passando de Onira Soluções Ambientais Eireli EPP para Onira Soluções Ambientais LTDA.

Dúvidas entrar em contato através do e-mail: svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE:943-GT-PAE/19-**.2017-0.129.717-1

O(A) interessado(a) Transportadora Pinheiro Eireli – CNPJ 62.312.376/01-99 solicitou a alteração de razão social em seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 12/09/2017.

Após análise da documentação apresentada, a equipe técnica do GTPAE considera satisfeitas as exigências legais e está DE ACORDO com a alteração de razão social, passando de Transportadora Pinheiro LTDA para Transportadora Pinheiro Eireli.

Dúvidas entrar em contato através do e-mail: svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE:944-GT-PAE/19-2017-0.015.121-1.**

Diante da solicitação feita pela empresa Fragon Produtos para Indústria de Borracha Ltda., CNPJ 58.289.521/0001-90, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 14/03/2017, fica incluído o seguinte produto à listagem apresentada anteriormente:

| Nº. ONU | PRODUTO | QUANTIDADE MÁXIMA | ESTADO FÍSICO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 1139 | Revestimento, solução para | 13.935 L | Líquido | Fracionado |

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE:945-GT-PAE/19-2017-0.059.419-9.**

A empresa Maian Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda. EPP, CNPJ 08.704.392/0001-81, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1- Apresentar um posicionamento quanto à solicitação do cancelamento do PAE feita pela empresa de atendimento a emergências por motivo de rescisão contratual entre as partes (apresentar um contrato com outra empresa de atendimento a emergências e documentos correlatos ou um pedido de cancelamento do processo).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE:946-GT-PAE/19-2018-0.002.750-4.**

A empresa Antônio Celestino Cavalheiro ME, CNPJ 03.435.196/0001-35 deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1- Apresentar um posicionamento quanto à solicitação do cancelamento do PAE feita pela empresa de atendimento a emergências por motivo de rescisão contratual entre as partes (apresentar um contrato com outra empresa de atendimento a emergências e documentos correlatos ou um pedido de cancelamento do processo).

Dúvidas entrar em contato através do e-mail: svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE:947-GT-PAE/19-.**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2018/0003178-9 - Interessado(a): Troca Transportes Eireli

?COMUNIQUE-SE: Diante da solicitação feita pelo(a) interessado(a) Troca Transportes Eireli, CNPJ 00.193.687/0001-29, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 13/09/2018, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

| nº ONU | Nome do Produto | Quantidade Máxima | Estado Físico | Tipo de Transporte |
|---|---|---|---|---|
| 1145 | CICLO-HEXANO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1146 | CICLOPENTANO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1170 | ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUCÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO) | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1171 | ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLICOL | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1172 | ACETATO DE ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLICOL | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1206 | HEPTANOS | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1208 | HEXANOS | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1444 | PERSULFATO DE AMÔNIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1492 | PERSULFATO DE POTÁSSIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1498 | NITRATO DE SÓDIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1500 | NITRITO DE SÓDIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1604 | ETILENODIAMINA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1759 | SÓLIDO CORROSIVO, N.E. | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 1805 | ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2051 | 2-DIMETILAMINOETANOL | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2054 | MORFOLINA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2055 | ESTIRENO, MONÔMERO, ESTABILIZADO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2079 | DIETILENOTRIAMINA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2209 | FORMALDEÍDO, SOLUÇÃO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2213 | PARAFORMALDEÍDO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 2218 | ÁCIDO ACRÍLICO, ESTABILIZADO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2259 | TRIETILENOTETRAMINA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2265 | N,N-DIMETILFORMAMIDA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2286 | PENTAMETIL-HEPTANO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2491 | ETANOLAMINA ou SOLUÇÃO DE ETANOLAMINA | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2674 | FLUORSILICATO DE SÓDIO | 50.000 kg | Sólido | Granel / Fracionado |
| 2789 | ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, ou ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2924 | LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2929 | LÍQUIDO TÓXICO, INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3288 | SÓLIDO TÓXICO, INORGÂNICO, N.E. | 50.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA**

**COMUNIQUE-SE: 321/DCRA-GTAC/2019 – PA: 2013-0.377.353-4**

**Interessado: Roenve Empreend. e Serviços Ltda .**

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 – Apresentar protocolo de autuação de processo administrativo, via SEI, nesta SVMA para acompanhamento da situação ambiental do imóvel em questão, o qual deverá conter:

a) Carta informando qual o motivo da autuação (desmembramento, alvarás, etc.) com identificação do responsável pelo acompanhamento do processo e e-mail de contato;

b) Plantas atualizadas da situação atual (levantamento planialtimétrico) e da reforma pretendida (térreo, subsolo, cortes e elevações), contendo o perfil natural do terreno, uso anterior e uso futuro do imóvel;

c) Matrículas atualizadas referentes ao imóvel em questão;

d) Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo;

e) Lista de Processos Administrativos para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos;

f) Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU de todos os imóveis do projeto;

g) Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);

h) Aerofoto atual e legível com delimitação da área;

i) Declaração de Compatibilidade, conforme modelo definido pela SVMA, contida no Anexo 1 da "Lista de Documentos - Processo de Acompanhamento de Investigação Ambiental e Anexos" disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=242415

j) Apresentação da Avaliação Ambiental Preliminar referente ao imóvel em questão.

2 – Apresentar comprovante da guia paga referente à emissão de parecer técnico para área contaminada, conforme Decreto Municipal nº 58.589/18. A guia deverá ser solicitada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

3 – Após vistas ao processo administrativo, caso ainda haja dúvidas poderá ser agendada reunião através do e-mail gtacsvma@prefeitura.sp.gov.br

4 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP04103-000.

**COMUNIQUE-SE: 322/DCRA-GTAC/2019 – PA: 2015-0.072.873-6**

**Interessado: João Carlos Di Genio .**

Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. A apresentação, em cópia digital, de todos os pareceres técnicos emitidos pela CETESB para a área em análise, após Abril de 2019;

2. A apresentação, em cópia digital, todos os estudos ambientais que foram a ser realizados e apresentados em CETESB para a área, após Maio de 2019.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, poderá ser agendada reunião através do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 323/DCRA-GTAC/2019 – PA: 2018-0.024.346-0**

**Interessado: Diálogo 35 Empreend. Imob. Ltda .**

Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar cronograma atualizado para a realização dos trabalhos de investigação ambiental e conclusão dos relatórios;

2. Apresentar cópia impressa do Parecer Técnico nº 085/2018/CAAC emitido pela CETESB em 30/05/2018;

3. Apresentar cópia impressa de demais Pareceres Técnicos, Despachos ou manifestações técnicas emitidas pela CETESB.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após vistas ao processo, em caso de dúvidas sobre o comunique-se, poderá ser agendada reunião através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 324/DCRA-GTAC/2019 – PA: 2017-0.169.588-6**

**Interessado: TGSP-34 Empreend. Imob. Ltda .**

Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar manifestação emitida pela CETESB referente à alteração no projeto pretendido e aprovação do Plano de Intervenção;

2. Apresentar cópia dos Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação Nova após sua emissão para a área;

3. Apresentar cópia do Termo de Reabilitação para Uso Declarado após sua emissão pela CETESB para a área de interesse;

4. Apresentar cópia do despacho decisório emitido pela CETESB para emissão do Termo de Reabilitação para Uso Declarado;

5. Apresentar cópia da matrícula do imóvel após a averbação da reabilitação;

6. Apresentar cópia impressa dos Pareces Técnicos, Despachos e outras manifestações técnicas emitidas pela CETESB ainda não protocolados em SVMA/GTAC;

7. Apresentar cópia em mídia digital dos relatórios ambientais apresentados à CETESB, que não tenham sido apresentados até o momento.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas sobre o comunique-se, poderá ser agendada reunião através do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

**COMUNIQUE-SE: 325/DCRA-GTAC/2019 – PA: 2008-0.094.732-7**

**Interessado: SENAC .**

Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 – Apresentar Parecer Técnico sobre o Plano de Intervenção para Reutilização de Áreas Contaminadas e demais manifestações a serem emitidas pela CETESB.

2 - Apresentar cópia digital em CD com os estudos a serem protocolados na CETESB referentes à área em questão.

3 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após vistas à Informação Técnica nº 571/GTAC/2019,caso ainda haja dúvidas, poderá ser agendada reunião através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br .

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.